



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE – MG.

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de brinquedos recreativos, educativos e pedagógicos** para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João da Ponte – MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 063/2022 (Processo Licitatório nº 051/2022- Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022) do **Consortio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE-MG**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de São João da Ponte – MG.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de “**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**”, inerente ao Processo Licitatório Nº 021/2023– Inexigibilidade de Licitação nº: 012/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa **EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOSE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.386.332/0001-72**, sediada Rua Heitor Stocker de França, 396, conj 1602; andar 16; cond neo sul, centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80030-030, através do menor custo total estimado de **R\$ 318.944,20 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro Reais e vinte centavos)**, conforme detalhado no termo de referência, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supra citado.
Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte - MG, 14 de fevereiro de 2023.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal